**Resolução nº 141, de 13 de março de 2019.**

**APROVAR O REGULAMENTO DE CONDUTA PARA ESTUDANTES RESIDENTES E SEMIRRESIDENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS SERTÃO.**

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, no uso de suas atribuições, após Aprovação dos Conselheiros conforme Ata nº 01, de 12 de março de 2019*,* **RESOLVE:**

**Art.1º**- fica aprovado o Regulamento de Conduta para Estudantes Residentes e Semirresidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sertão/RS, 13 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

ODAIR JOSÉ SPENTHOF

Presidente do Conselho de *Campus*

IFRS *Campus* Sertão